REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 228/2021

Fixa o auxílio-alimentação para os profissionais contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para garantir a continuidade da prestação de Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiro por Ônibus (STCO), com fundamento na Lei Complementar nº 77, de 25 de março de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, o auxílio-alimentação devido aos profissionais contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para garantir a continuidade da prestação de Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiro por Ônibus (STCO), com fundamento na Lei Complementar n° 77, de 25 de março de 2021, observará os valores por dia trabalhado, estabelecidos na tabela constante doAnexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade

ANEXO I

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE 25 DE MARÇO DE 2021

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
COBRADOR	COBRADOR	R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos)/dia trabalhado
MOTORISTA I	MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos)/dia trabalhado
MOTORISTA II	MOTORISTA DE ÔNIBUS	R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos)/dia trabalhado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	AUXILIAR	R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos)/dia trabalhado

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2021

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
COBRADOR	COBRADOR	R$ 19,14 (dezenove reais e catorze centavos)/dia trabalhado
MOTORISTA I	MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 19,14 (dezenove reais e catorze centavos)/dia trabalhado
MOTORISTA II	MOTORISTA DE ÔNIBUS	R$ 19,14 (dezenove reais e catorze centavos)/dia trabalhado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	AUXILIAR	R$ 19,14 (dezenove reais e catorze centavos)/dia trabalhado

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
COBRADOR	COBRADOR	R$ 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos)/dia trabalhado
MOTORISTA I	MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos)/dia trabalhado
MOTORISTA II	MOTORISTA DE ÔNIBUS	R$ 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos)/dia trabalhado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	AUXILIAR	R$ 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos)/dia trabalhado